



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE**

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 01 614 087/0001-50

e-mail: brejoalegre@uol.com.br

AVENIDA 15 DE NOVEMBRO Nº 295-FONE/FAX(18)3646-8877-8873

CEP 16.265-000-BREJO ALEGRE-SP.

---

**DECRETO N.º 1.072, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.**

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**ADRIANO MARCELO BONILHA, PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE A LEI COMPLEMENTAR DE Nº 243, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento programa do exercício de 2016, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 41, inciso I da lei 4.320/64 no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CRÉDITO SUPLEMENTAR	TOTAL R\$
	<b>01 PODER LEGISLATIVO</b>	
	<b>01.01.00 CORPO LEGISLATIVO</b>	
<b>01.031.001.1.001</b>	<b>Equipar e Ampliar a Câmara Municipal</b>	
(015)4.4.90.51.01-F:01	Obras e Instalações	30.5000,00
<b>01.031.001.2.001</b>	<b>Manutenção das Atividades - Legislativas</b>	
(004)3.3.90.30.01-F:01	Material de Consumo	8.500,00
	<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>39.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 1º, será utilizado recurso proveniente de **ANULAÇÃO PARCIAL**, de dotação orçamentária no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), nos termos art. 43, do inciso III do parágrafo 1º da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte dotação orçamentária:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE**

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 01 614 087/0001-50

e-mail: brejoalegre@uol.com.br

AVENIDA 15 DE NOVEMBRO Nº 295-FONE/FAX(18)3646-8877-8873

CEP 16.265-000-BREJO ALEGRE-SP.

(-)	ANULAÇÃO PARCIAL	TOTAL R\$
	<b>01 PODER LEGISLATIVO</b>	
	<b>01.01.00 CORPO LEGISLATIVO</b>	
	Manutenção das Atividades -	
	<b>01.031.001.2.001 Legislativas</b>	
003	3.1.90.13.01-F:01 Obrigações Patronais	30.500,00
	<b>01.02.00 SECRETARIA DA CÂMARA</b>	
	Manutenção das Atividades - Secretaria	
	<b>01.031.002-2.002 da Câmara</b>	
	Vencimentos e Vantagens Fixas -	
007	3.1.90.11.01-F:01 Pessoal Civil	8.500,00
	<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>	<b>39.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE-SP**, aos dezanove (19) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezesseis (2016), 20º ano de Emancipação Político-Administrativa.

ADRIANO MARCELO BONILHA  
PREFEITO MUNICIPAL

MOACIR CANDIDO  
ADVOGADO

Publicado na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Brejo Alegre-SP., aos 19 de outubro de 2016.

JOYCE JACOB DE PAULA  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO